



## CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

### RESOLUÇÃO N.º 007/COMPIR/2025.

Dispõe sobre a recomposição da Mesa  
Diretora do Conselho Municipal de  
Promoção da Igualdade Racial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGULADE RACIAL, do município de Lages, reunido em Plenária Ordinária no dia 18 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei 4.428/2020;

#### CONSIDERANDO:

1. A Lei 10.678/2003, A Lei nº 10.678/2003, que cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) e dá outras providências;
2. A Lei nº 12.888/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
3. A Lei Ordinária nº 4.428/2020 Lages SC, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMPIR;
4. O Decreto Municipal 19.967/2022 que homologa o regimento interno do Conselho Municipal de promoção da Igualdade Racial – COMPIR;
5. O Decreto Municipal 19.967/2022, Art. 27 que define que a mesa diretora do COMPIR será eleita pela maioria absoluta dos votos da assembleia geral para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Recompor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo composta conforme disposição abaixo:

**Presidente:** Adriana Cristina dos Prazeres Schimidt – Fórum de Mulheres do Mercosul;

**Vice-presidente:** Edna Karine Costa Moreira – Secretaria Municipal de Assistência Social;

**1ª Secretária:** Maria Odete da Costa – Movimento Negro de Lages – Obatalá;

**2ª Secretária:** Mayani Moraes - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.





## CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 13 de outubro de 2025.

Adriana Cristina dos Prazeres Schimidt  
Presidente do COMPIR

